



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 04 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a prorrogação do prazo de atuação da atual composição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá até 29 de Junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de Dezembro de 2017.

Eloísa Nitz Tesch Schram

ELOÍSA NITZ TESCH SCHRAM

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 22/2017, de 04 de Dezembro de 2017, aprova a prorrogação do prazo de atuação da atual composição de membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá até 29 de Junho de 2018.

Santa Maria de Jetibá/ES, 04 de Dezembro de 2017.

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde - CMS/SMJ

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017